Porto Alegre, 12 de janeiro de 2026

Ilmo. Sr.
Antônio Carlos Pacheco Padilha
RS-Seguro
Governo do Estado do Rio Grande do Sul

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no exercício de suas competências constitucionais e legais, **anui expressamente e manifesta sua concordância formal** com a execução das obras previstas no âmbito do **Programa RS Seguro – Projetos Urbanísticos Integrados (PUIs)**, relativas aos **PUIs Santa Tereza e Rubem Berta**, a serem implementadas nos logradouros públicos abaixo discriminados:

PUI SANTA TEREZA

• Praça Rejane Vieira, registrada na Matrícula nº 100.374 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona.
• Praça Moderna, registrada nas Matrículas nº 229.198 e nº 229.199 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona.
• Mirante da TV / Belvedere Deputado Ruy Ramos, registrado nas Transcrições nº 76.274, nº 79.687 e nº 89.561 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona.
• Praça Cícero do Amaral Viana, registrada na Transcrição nº 28.482 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona.

PUI RUBEM BERTA

• Praça Major Rubem Berta (Campão), registrada na Matrícula nº 16.868 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Zona.
• Praça localizada nos fundos do Núcleo 18, com origem na Matrícula nº 1.387 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Zona.
• Praça Povo Palestino, registrada na Matrícula nº 71.325 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Zona.
• Campo do Safira, área oriunda do Loteamento Vila Safira, desprovida de matrícula imobiliária individualizada.

A presente anuência fundamenta-se no reconhecimento de que as intervenções propostas **atendem ao interesse público**, **guardam compatibilidade com as diretrizes urbanísticas e de ordenamento territorial vigentes** e **coadunam-se com as políticas públicas de qualificação urbana, fortalecimento comunitário e promoção da segurança pública integrada**, nos termos do Programa RS Seguro.

Registra-se que a concordância ora manifestada **não implica transferência de domínio, posse ou responsabilidade patrimonial**, tampouco exime os executores do projeto do **integral cumprimento das exigências legais, urbanísticas, ambientais, técnicas e**

administrativas aplicáveis, bem como da **obtenção das licenças, autorizações e alvarás eventualmente necessários**.

Por fim, a Administração Municipal permanece à disposição para o **acompanhamento institucional das etapas subsequentes**, inclusive para fins de **articulação interinstitucional** e **adoção das providências administrativas** que se fizerem necessárias à regular e adequada execução das obras.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Cordialmente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
GELSON LUIZ GUARDA
Data: 14/01/2026 14:45:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br